



Governo que realiza. Para que conquiste.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas
CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.684.217/0001-23

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 /2024.

Nobre Presidente,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação desta Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar nº _____/2024, que "Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Bom Jardim de Minas".

O presente projeto se originou da necessidade de regularizar a situação do Município no que tange aos projetos de obras. Conforme se verifica no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC em anexo, o Município de Bom Jardim de Minas firmou compromisso junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no sentido de criar o Código de Obras do Município.

Por outro lado, Bom Jardim de Minas vem se desenvolvendo bastante tantos bairros já consolidados, quanto em novos loteamentos e diante da ausência de um instrumento legal regulamentador, por diversas vezes o Poder Público se vê diante de inúmeras dificuldades, no momento da aprovação dos projetos.

Assim, considerando a relevância da matéria, solicitamos a apreciação e votação deste Projeto de Lei Complementar nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Bom Jardim de Minas, _____ de _____ de 2024.


José Francisco de Matos e Silva
Prefeito de Bom Jardim de Minas